O VEREADOR QUE ASSINA DIGITALMENTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, CONFORME ART. 139 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE SUGESTÃO EM FORMA DE:

INDICAÇÃO DE LEI

SÚMULA: INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA "O DIA MUNICIPAL DO FLASH BACK" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Piraquara o "Dia Municipal do Flash Back", a ser comemorado anualmente em data a ser definida pelo Executivo, preferencialmente próxima ao aniversário do município, para valorizar e integrar as festividades tradicionais.

Art. 2º O "Dia Municipal do Flash Back" tem por objetivos:

Celebrar e valorizar manifestações culturais ligadas à música retrô, dança de passinhos, discotecagem e colecionismo de itens antigos, promovendo a integração entre gerações.

Incentivar a participação de crianças, jovens, adultos e idosos, estimulando o contato com a história musical e cultural das décadas passadas.

Utilizar espaços públicos tradicionais de Piraquara, como o Parque das Águas Jacob Simião, o Centro Histórico e a Casa da Memória, para realização de shows, exposições, oficinas, feiras de colecionadores e apresentações de DJs e grupos de dança.

Integrar o evento ao calendário cultural do município, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial e demais órgãos responsáveis.

Assinado por 1 pessoa: JONAS ARAUJO FAUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F394-E8D7-46BA-CBF7 e informe o código F394-E8D7-46BA-CBF7

Promover inclusão social e bem-estar psicológico, proporcionando momentos de lazer, convívio comunitário e fortalecimento dos laços afetivos e familiares, em ambiente de respeito à diversidade.

Art. 3º As atividades do "Dia Municipal do Flash Back" poderão contar com: Parcerias com escolas, associações culturais, clubes, grupos de terceira idade, colecionadores e artistas locais.

Oficinas de dança retrô, exposição de discos, rádios, roupas e objetos antigos, apresentações musicais e concursos de passinhos.

Feira de artesanato e gastronomia típica, valorizando também a cultura local e as tradições de Piraquara.

Programação educativa sobre a preservação da memória e do patrimônio cultural do município, em diálogo com a Casa da Memória e os "Guardiões da Memória".

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta indicação, definindo a data oficial, a programação e as formas de participação, podendo firmar convênios e parcerias para a realização do evento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2025

Assinado por 1 pessoa: JONAS ARAUJO FAUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F394-E8D7-46BA-CBF7 e informe o código F394-E8D7-46BA-CBF7

JUSTIFICATIVA

O Município de Piraquara é reconhecido por sua diversidade cultural, preservação da memória e promoção de eventos que integram diferentes tradições e públicos, como o Encontro de Tradições, a Festa Trentina e as atividades do Centro Histórico. Instituir o "Dia Municipal do Flash Back" é uma forma de ampliar o calendário cultural, resgatar memórias afetivas e promover a convivência comunitária, especialmente entre crianças, jovens e idosos.

A proposta visa não apenas celebrar a cultura retrô, mas também promover inclusão social e bem-estar psicológico, ao criar oportunidades de integração, lazer e valorização das experiências de vida de cada cidadão. O evento reforçará o compromisso do município com a promoção da saúde emocional, da convivência harmoniosa e do direito de todos à cultura, aproveitando a estrutura dos espaços públicos e a experiência em eventos participativos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de indicação, que contribuirá para o enriquecimento do patrimônio histórico e cultural de Piraquara, fortalecendo laços comunitários e promovendo a inclusão e o bem-estar de toda a população.

Assinado por 1 pessoa: JONAS ARAUJO FAUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarapiraquara.1doc.com.br/verificacao/F394-E8D7-46BA-CBF7 e informe o código F394-E8D7-46BA-CBF7